



**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

**Segundo Relatório do Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária.**

**Projeto de Lei nº 40, de 2005–CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2006".**



**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

<b><i>I – ATUALIZAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS</i></b> .....	<b>3</b>
<b>1 – NOVA AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PELO COMITÊ</b> .....	<b>3</b>
<b>2 – PARÂMETROS E EFEITOS NAS ESTIMATIVAS</b> .....	<b>5</b>
<b>3 – RECEITAS ADMINISTRADAS: AUMENTO DO DESVIO DECORRENTE DA MUDANÇA DE PARÂMETROS E NOVOS FATORES DE CORREÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>4 – RENÚNCIA DE RECEITAS COM O NOVO SIMPLES</b> .....	<b>7</b>
<b>5 – PERDA RESULTANTE DA REVISÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS</b> .....	<b>8</b>
<b>6 – REESTIMATIVA DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b> .....	<b>8</b>
<b>7 – REESTIMATIVA DE RECEITAS DE PETRÓLEO</b> .....	<b>9</b>
<b>8 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATÉGICOS</b> .....	<b>12</b>
<b>9 – RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR</b> .....	<b>13</b>
<b>10 – RESULTADOS: RECEITA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b> .....	<b>13</b>
<b><i>II - EMENDAS</i></b> .....	<b>15</b>
<b><i>III – ANEXOS I A VI</i></b> .....	<b>16</b>
<b><i>IV – ANEXO VII E CARGA TRIBUTÁRIA</i></b> .....	<b>16</b>
<b><i>IV – RECOMENDAÇÕES</i></b> .....	<b>17</b>



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

## I – ATUALIZAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS

### 1 – NOVA AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PELO COMITÊ

O primeiro Relatório do Comitê foi aprovado pela Comissão Mista em 14 de dezembro. Em caso de alteração de parâmetros e da legislação tributária que o justifique, o Relator-Geral pode propor esta única vez, com base em avaliação do Comitê de Receitas, a atualização das estimativas, devendo ser apresentada, apreciada e votada pela Comissão de Orçamento em até 10 dias da votação do último relatório setorial.

Houve alteração substancial de parâmetros e de legislação, afetando as previsões. Comparando os resultados das reestimativas deste segundo Relatório com o primeiro, temos o seguinte:

TABELA I  
ORÇAMENTO DE 2006

#### RESUMO DOS AUMENTOS DE RECEITAS POR REESTIMATIVA DO COMITÊ

	Relatório		Variação
	Primeiro	Segundo	
Aplicação de Novos Parâmetros a Receitas Administradas e Inclusão de Receitas Administradas Atípicas Incorporação de Renúncia de Receita Posterior ao Encaminhamento da Proposta Outras Receitas (R\$ mil)			
RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - LÍQUIDO (A)	8.485.054	10.067.794	1.582.740
Acréscimo de Receitas	11.365.805 <sup>(1)</sup>	13.949.861 <sup>(2)</sup>	2.584.055
Transferências de Receitas a Estados e Municípios (-)	(2.880.751) <sup>(1)</sup>	(3.882.066) <sup>(2)</sup>	(1.001.315)
ACRÉSCIMOS EM OUTRAS RECEITAS (B)	1.504.644	5.185.124	3.680.480
Dividendos	476.836	476.836	0
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	136.071	136.071	0
Receitas da Previdência (Lei 11.196/05 e MP 275/05))	(197.111)	3.126.908	3.324.019
Parcelamento de Débitos Municipais	540.889	540.889	0
Ganho com Reajuste do Salário Mínimo	0	204.039	204.039
Simples	(738.000)	2.381.980 <sup>(3)</sup>	3.119.980
Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	1.088.849	1.063.013	-25.836
Royalties na Produção de Petróleo e Gás Natural	0	(157.827)	(157.827)
Arrecadação Bruta	0	(580.616)	(580.616)
Transferências a Estados e Municípios (-)	0	(422.789)	(422.789)
Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	0	480.124	480.124
Arrecadação Bruta	0	960.249	960.249
Transferências a Estados e Municípios (-)	0	(480.124)	(480.124)
Alienação de Estoques Estratégicos - Funcafé	0	60.000	60.000
<b>ACRÉSCIMO DE RECURSOS LÍQUIDOS (A)+(B)</b>	<b>9.989.698</b>	<b>15.252.919</b>	<b>5.263.221</b>

Fonte: Tabelas, quadros e tabelas anexas deste Relatório. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Não considera a revisão da tabela de incidência do imposto de renda pessoa física, apenas perdas com o novo Simples, segundo a estimativa anterior.

<sup>(2)</sup> Já considera a renúncia decorrente da revisão da tabela de incidência do imposto de renda pessoa física e as alterações da MP 275/05.

<sup>(3)</sup> Incorpora as alterações contidas na MP 275/05 (alíquotas e distribuição da arrecadação por tributo).



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Nesta revisão das estimativas, novamente o Comitê contou com a colaboração do Ministério do Planejamento e da SRF.<sup>1</sup> As novas projeções foram elaboradas já tendo em conta a arrecadação efetivamente realizada de receitas administradas (ver Tabela Anexa I) e de alguns outros itens importantes.

Este segundo Relatório reflete a decisão do Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária de:

- a) rever as hipóteses de comportamento das variáveis macroeconômicas, (item 2 da Seção I deste Relatório);
- b) a partir da revisão dessas hipóteses, adotar fator mais elevado na compensação pelo desvio de que trata o item 3;
- c) rever as estimativas das perdas, por tributo, devidas à Lei 11.196/05, de 21/11, com as alíquotas fixadas na MP 275/05, de 29/12 (item 4),
- d) incorporar à reestimativa a renúncia de receitas decorrente da revisão da tabela do imposto de renda das pessoas físicas em 8% (item 5);
- e) incorporar à reestimativa aumento das receitas previdenciárias calculadas a partir do aumento do salário mínimo para R\$ 350,00 e do reajuste antecipado em um mês, para abril de 2006 (item 6);
- f) incorporar reduções e aumentos previstos de receitas de *royalties* da exploração do petróleo e receitas de participação especial e retificar o aumento previsto de receitas de bônus de assinatura de contratos de concessões (item 7);
- g) incorporar aumento previsto nas receitas de alienação de estoques estratégicos (item 8); e
- h) autorizar o Relator-Geral a incorporar às estimativas o imposto sobre os rendimentos e contribuições para o plano de seguridade social do servidor que decorrerem da definição de montante não contemplado na proposta, destinado ao aumento salarial de militares e servidores civis, estabelecidos neste Relatório para cada aumento de R\$ 100 milhões ou fração (item 9).

No item 10, os resultados referentes às receitas administradas pela SRF obtidos neste segundo Relatório estão desdobrados por tributo. No mesmo item, esses resultados se decompõem de acordo com a contribuição para o total de cada procedimento de estimação.

---

<sup>1</sup> Ainda em dezembro, em reunião com o Comitê, o Secretário da Receita Federal forneceu projeções preliminares da arrecadação das receitas administradas em todo o exercício de 2005. Posteriormente, foram divulgados o relatório de avaliação de receitas e despesas dirigido à Comissão Mista e aos Poderes, referente ao Decreto 5.610/05, que atualizou aquelas estimativas, e o Decreto 5.655/05, que alterou pela última vez a programação financeira do exercício passado. Por último, foi publicada a "Análise da Arrecadação Federal" referente a dezembro, com novo recorde de receitas administradas.



O Comitê acredita que a criação da Receita Federal do Brasil, iniciativa retomada no PL 6.272/05, já aprovado na Câmara, dará impulso importante à cobrança de tributos, que parece já se refletir no desempenho melhor que o esperado das receitas no segundo semestre de 2005, inclusive as previdenciárias. Por exemplo, a Lei 11.196/05 condicionou restituições de tributos à garantia de que contribuinte não é devedor da Fazenda Nacional e previu a compensação no caso de débito junto ao INSS.<sup>2</sup> Seguiu-se a Portaria Interministerial (Fazenda/Previdência) nº 23/06.<sup>3</sup>

## 2 – PARÂMETROS E EFEITOS NAS ESTIMATIVAS

As mudanças nas estimativas de receitas neste segundo Relatório devem-se, em parte, à aplicação de novas hipóteses quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fiscais que servem de base para as previsões de receitas. Os principais parâmetros empregados nas novas projeções constam da Tabela Anexa II, que as compara com anteriores<sup>4</sup> e com observações de 2004.

Os novos parâmetros aplicados a 2005 alargam o desvio abordado no item 3. A mera aplicação dos novos parâmetros a 2006 operaria no sentido da redução das estimativas das receitas.

Em relação ao que constou da proposta, caem as estimativas do Produto Interno Bruto de 2005 e de 2006. A nova estimativa do PIB para 2005 reflete, em parte, a queda da atividade econômica detectada pelo IBGE no terceiro trimestre e incorporada nas novas projeções do Banco Central<sup>5</sup>.<sup>6</sup> Ficou inalterado, em relação à proposta, o crescimento real da atividade econômica previsto para 2006.

Novas hipóteses quanto ao comportamento dos preços praticamente não interferiram nas mudanças nas estimativas do PIB adotadas pelo Congresso, em

<sup>2</sup> Ver o art. 114 da referida lei: “ O art. 7º do Decreto-Lei n º 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos, deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.”

<sup>3</sup> A citada Portaria “Dispõe sobre a compensação de ofício de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e de débitos inscritos em Dívida Ativa da União e sobre a extinção de débito relativo às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social, na forma do disposto no art. 7º do Decreto-Lei no 2.287, de 23 de julho de 1986, alterado pelo art. 114 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005.” Ver Nota Oficial de 3/2/06 em <http://www.fazenda.gov.br/>.

<sup>4</sup> Projeções oficiais das principais variáveis macroeconômicas encaminhadas pelo Poder Executivo em 31 de outubro foram usadas na primeira avaliação.

<sup>5</sup> Ver <http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2005/12/ri200512b1p.pdf>.

<sup>6</sup> O mercado tem pior prognóstico. Ver <http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20060203.pdf>.



relação à proposta, nem no índice geral de estimativa de receitas. Isso se dá não obstante alguma diferença entre previsões e a inflação efetivamente registrada em 2005 e mudanças nas previsões para 2006 – a evolução do IPCA foi revista para maior, e a do IGP-DI, para menor.

Valores menores para 2006 foram atribuídos a outras variáveis, em relação ao primeiro relatório deste Comitê. A previsão da taxa média de câmbio (R\$/US\$) cai em torno de 4%; no primeiro Relatório, comparada com a de 2005, ficaria praticamente estável. A previsão da taxa média de juros em 2006 cai de 16,5% para 15,8%. O preço de referência do petróleo usado nas projeções foi reestimado para cima, coerentemente com os movimentos do mercado e a tensão política internacional envolvendo países produtores.

### **3 – RECEITAS ADMINISTRADAS: AUMENTO DO DESVIO DECORRENTE DA MUDANÇA DE PARÂMETROS E NOVOS FATORES DE CORREÇÃO**

Com menor crescimento real do PIB e a revisão da estimativa de outros parâmetros para 2005, aumenta, em relação ao primeiro Relatório, a diferença entre a simulação da arrecadação e as receitas efetivamente realizadas pela SRF no ano. A simulação de receitas em 2005, a partir dos dados da arrecadação de 2004, está na Tabela Anexa III e mostra a comparação e os desvios com o realizado no exercício.

O resultado foi que, desta vez, o realizado superou a arrecadação simulada em R\$ 24,5 bilhões, que não se explicam nem por mudança de parâmetros, nem por mudança de base. Parte desse desvio foi explicado pelo aumento do lucro tributável de empresas em 2005, mas nem mesmo toda a diferença (R\$ 12,4 bilhões devidos a imposto de renda da pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido) pode ser garantidamente atribuída apenas a aumento nos lucros. Outros elementos ignorados contribuem para o desempenho da arrecadação acima do esperado.

Esse desvio deve se repetir em 2006, afetando a arrecadação. Com base nessa hipótese, como no primeiro Relatório, foram aplicados fatores de correção para o desvio observado entre as estimativas que a metodologia de previsão utilizada gera e a arrecadação realizada pela SRF.

Com o intuito de incorporar, com responsabilidade, o citado ajuste à estimativa de arrecadação de 2006, aplicou-se correção de até 4,8% naqueles impostos cujo desvio foi igual ou superior a este percentual, e o percentual de desvio efetivamente observado ou nulo, quando inferior a 4,8% (ver também Tabela Anexa I).<sup>7</sup> A adoção de novo fator de correção colaborou positivamente em R\$

---

<sup>7</sup> O fator de correção, 4,8%, é a média observada no exercício de simulação para o conjunto de tributos administrados pela SRF, após a exclusão do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, sensíveis à excepcional lucratividade das empresas. Como indica a tabela correspondente, o fator foi nulo para itens de receita com desvio negativo em 2005, igual ao efetivamente apurado na simulação para itens de receita com desvio inferior a 4,8%, e de 4,8% para os itens de receita com percentual de desvio igual ou superior a 4,8%.



12,3 bilhões de receitas, que foram em parte anuladas por outros elementos usados na reestimativa, como parâmetros e novas desonerações tributárias.

#### **4 – RENÚNCIA DE RECEITAS COM O NOVO SIMPLES**

Apenas os efeitos da MP 252/05, que perdeu a eficácia em 14 de outubro, haviam sido considerados na proposta orçamentária. Novos dispositivos favorecendo os contribuintes foram acrescentados na conversão da MP 255/05, que incorporou os principais aspectos da primeira (Lei 11.196/05, de 21/11).

A Secretaria da Receita Federal, mediante solicitação do Relator-Geral, informou, quando do primeiro Relatório, estimativa da perda global decorrente da promulgação da referida lei, que foi usada nas negociações com o Congresso.

A edição da MP 275/05 complementou a Lei 11.196/05, que duplicou os limites de enquadramento no Simples das microempresas e das empresas de pequeno porte, sem, contudo, especificar as faixas intermediárias e respectivas alíquotas. Em linhas gerais, a MP 275: (a) manteve, para a faixa de receita bruta até R\$ 1.200 mil por ano, os intervalos e respectivas alíquotas anteriormente vigentes; (b) criou, para faixas de receita bruta de R\$ 1.200 mil a R\$ 2.400 mil por ano, faixas intermediárias que cresçam de R\$ 120 mil e, para cada nova faixa, alíquotas progressiva a 0,40 pontos de percentagem; (c) inverteu as proporções da distribuição do valor arrecadado entre receitas administradas pela SRF e pela previdência, incidindo essa inversão também sobre as faixas de receita bruta empresarial de até R\$ 2.400 mil por ano. Ao INSS cabiam antes aproximadamente 40% do recolhimento simplificado, agora caberão 60%, e demais tributos deixam de participar com 60%, e passam a 40%. Isso alterou profundamente o quadro das perdas decorrentes da promulgação da Lei 11.196/05.

Estimativas das perdas por tributo a partir dos elementos da MP 275/05 foram gentilmente encaminhadas ao Relator-Geral pela SRF (Ofício SRF/Gabin/nº268/06, de 7 de fevereiro), atendendo a solicitação. A tabela da página seguinte compara as estimativas de renúncia por desoneração anunciada depois do encaminhamento da proposta nos dois Relatórios.



# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

TABELA III  
ORÇAMENTO DE 2006

PERDAS NÃO CONSIDERADAS NA PROPOSTA COM O NOVO SIMPLES E LEI 11.196/05 E MP 275/05  
(R\$ milhões)

	Total	Tributo (inclui DRU e transferências constitucionais)					
		IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	IPI	INSS
Duplicação dos Limites do Simples (art. 130) Relatório I	1.800,0	414,8	215,7	324,8	90,1	16,6	738,0
<i>IRPJ</i>	414,8	414,8					
<i>CSLL</i>	215,7		215,7				
<i>Cofins</i>	324,8			324,8			
<i>PIS/PASEP</i>	90,1				90,1		
<i>IPI</i>	16,6					16,6	
<i>INSS</i>	738,0						738,0
Duplicação dos Limites do Simples (art. 130) Relatório II	750,5	2,2	883,8	2.094,4	110,1	42,0	-2.382,0
<i>IRPJ</i>	2,2	2,2					
<i>CSLL</i>	883,8		883,8				
<i>Cofins</i>	2.094,4			2.094,4			
<i>PIS/PASEP</i>	110,1				110,1		
<i>IPI</i>	42,0					42,0	
<i>INSS</i>	-2.382,0						-2.382,0
<b>Ganho (+) em relação ao Relatório I</b>	<b>1.049,5</b>	<b>412,7</b>	<b>-668,1</b>	<b>-1.769,6</b>	<b>-20,1</b>	<b>-25,4</b>	<b>3.120,0</b>
<i>IRPJ</i>	412,7	412,7					
<i>CSLL</i>	-668,1		-668,1				
<i>Cofins</i>	-1.769,6			-1.769,6			
<i>PIS/PASEP</i>	-20,1				-20,1		
<i>IPI</i>	-25,4					-25,4	
<i>INSS</i>	3.120,0						3.120,0
Memorando:							
<b>Outras renúncias da Lei 11.196/05</b>							
Isenção PIS/Cofins para Leite e Queijos (art. 51)	296,0			243,2	52,8		
Crédito Aquisição/import. Nafta Petroquímica (art. 57)	360,0			295,8	64,2		

Fonte: Receita Federal do Brasil; hipóteses das Consultorias.

## 5 – PERDA RESULTANTE DA REVISÃO DA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS

O anúncio da revisão da tabela do imposto de renda das pessoas físicas em 8% foi simultâneo ao do reajuste do salário mínimo para R\$ 350,00 em abril. A correção é certa, ainda que o correspondente ato não tenha sido editado. Para fins da estimativa do montante da desoneração, admitiu-se que passaria a vigorar em fevereiro e que a correção alcançará deduções e abatimentos. A perda bruta será de R\$ 1.920,0 milhões, e líquida, R\$ 1.075,2 milhões

## 6 – REESTIMATIVA DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas do INSS foram reestimadas neste segundo Relatório em função de três eventos.

De um lado, foram refeitas as estimativas de mudanças nas receitas do INSS com a alteração do Simples, de que tratamos no item 4.

Estimou-se perda no primeiro Relatório de R\$ 738 milhões. No segundo Relatório, pela principal razão do aumento da participação da Previdência na arrecadação do Simples, temos ganho de R\$ 2.382 milhões, que se dará na fonte





## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

154, sendo sua natureza: “12103004 – Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo Simples”.

Em segundo lugar, este Relatório incorpora à reestimativa aumento das receitas previdenciárias de R\$ 204,04 milhões calculado a partir do aumento do salário mínimo para R\$ 350,00 e do reajuste antecipado em um mês, para abril de 2006. (R\$ 36,4 milhões se devem a essa antecipação).

Fica mantido neste Relatório o efeito positivo da adesão de Municípios ao mecanismo de parcelamento de débitos com o Instituto restaurado, em condições de melhor prazo, pela Lei 11.196/05. O ganho de receitas foi estimado em R\$ 540,9 milhões na fonte 154, na natureza: “12103010 – Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos de Municípios”.

## 7 – REESTIMATIVA DE RECEITAS DE PETRÓLEO

A aplicação de novos parâmetros às estimativas de receitas da produção de petróleo e gás natural e a revisão dos prognósticos dos resultados de licitações de áreas para exploração e produção redundaram, resumidamente, no seguinte:

TABELA III  
ORÇAMENTO DE 2006  
Receitas de Petróleo e Gás Natural  
(Em R\$ milhões)

Item de Receita	Arrecadação Bruta				Arrecadação Líquida (União)			
	Proposta	Relatório I	Relatório II	Aumento	Proposta	Relatório I	Relatório II	Aumento
Royalties	8.901,6	8.901,6	8.321,0	-580,6	2.419,7	2.419,7	2.261,9	-157,8
Participação Especial	7.249,8	7.249,8	8.210,0	960,2	3.624,9	3.624,9	4.105,0	480,1
Subtotal	16.151,4	16.151,4	16.531,0	379,6	6.044,6	6.044,6	6.366,9	322,3
Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	360,0	1.448,8	1.423,0	1.063,0	360,0	1.448,8	1.423,0	1.063,0
Total	16.511,4	17.600,2	17.954,0	1.442,6	6.404,6	7.493,4	7.789,9	1.385,3
Aumento em Relação à Proposta		1.088,8	1.442,6		...	1.088,8	1.385,3	

Fonte: Agência Nacional de Petróleo e cálculos das Consultorias de Orçamento.

Por meio do Ofício nº 13/DG, de 31 de janeiro de 2006, encaminhado pelo Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, obtivemos a informação de que os valores relativos à receita de royalties e participações especiais, constantes do PLOA 2006, encontram-se defasados tendo em vista as alterações verificadas na projeção do preço médio do barril de petróleo Brent para o exercício de 2006.

Tais alterações baseiam-se na percepção de que o início de 2006 vem sendo marcado por intensa pressão sobre o preço internacional do petróleo, registrando-se que o petróleo tipo WTI (West Texas Intermediate) atingiu US\$68,40/bbl, e o Brent, US\$65,30/bbl, fato que resultará numa elevação da média anual do preço do barril no presente exercício.

As projeções constantes do PLOA-2006 para as receitas de royalties e de participações especiais tomaram como base o preço médio do barril de petróleo Brent de US\$ 58,24 e o câmbio médio de R\$ 2,71 por dólar. A partir das



avaliações mais recentes, realizadas pela ANP, que contemplam as condições do mercado em janeiro de 2006, passamos a propor a adoção de um preço médio de US\$ 65,00 o barril do petróleo Brent e de um câmbio médio de R\$ 2,33, sendo este último, referendado pelas projeções elaboradas pelo Relatório Focus do Banco Central.

A seguir, transcrevemos alguns dos principais elementos, citados no documento da ANP, que dão sustentação à proposta de aumento do valor do preço médio do petróleo Brent para US\$ 65 o barril.

Geopolítica – Nos últimos dias o aspecto geopolítico tem sido o grande protagonista de sustentação do preço da commodity. Neste princípio de 2006 assistimos, por exemplo, a aumentos devidos a disputas no preço do gás entre a Rússia e a Ucrânia. Elementos recentes, como a tensão relacionada às ambições nucleares do Irã e à escalada de violência no Delta do Niger, elevaram o preço do petróleo aos níveis de setembro de 2005. Estes dois aspectos (tensões em relação ao Irã e à Nigéria), são vistos pelas agências de energia e por vários analistas como suficientes para manterem o preço do petróleo acima de US\$60,00/bbl até meados de 2006, com possibilidade de ultrapassar os US\$70,00/bbl. Vários analistas argumentam que, caso haja, por algum motivo, uma interrupção no fornecimento de petróleo entre 500 mil e 1 milhão de barril por dia por um mês ou mais, o preço pode atingir US\$80,00/bbl.

Oferta/Demanda – O mundo hoje consome 85 milhões de barris/dia (mbd) enquanto a produção mundial está na ordem de 87 mbd. Para o mercado, a “folga” de mais ou menos 2 mbd é extremamente pequena, abrindo a possibilidade para especulações no mercado. Esta situação tende a se manter, uma vez que os países produtores que têm condições de aumentar a produção (OPEC) para “alargar” esta margem têm, a despeito das declarações, mantido as suas posições no que concerne a volumes de produção. Se forem considerados os projetos de produção de petróleo em todo o mundo em andamento, há uma possibilidade de expansão da produção da ordem de 25% até 2015. Em outras palavras, passaríamos a ter um volume de produção da ordem de 108 mbd em 2015. No entanto, e mesmo com as altas recentes, a expectativa é que a demanda por petróleo continuará crescendo, liderada pela China, Índia, e outros emergentes. A maioria destes projetos foi aprovada há alguns anos, quando o preço estava bem abaixo do que se vê hoje, e portanto, mesmo que o preço do barril caia significativamente, é de se supor que estes projetos serão implementados.

É importante frisar, todavia, que esta projeção de produção é desenvolvida gradativamente, com projetos sendo implementados ao longo dos anos e, por consequência, não terá condições de influir nos preços no curto prazo.

O fundamental nesta análise, ressalte-se, é que este *gap* de aproximadamente 2 mbd deve se manter, deixando espaço para larga especulação, de tal forma que eventos tais como explosões em dutos, ataques terroristas, furacões, tensões



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

geopolíticas, etc. continuarão a influenciar decisivamente nos preços do curto prazo.

Projeções de preços - As projeções de preço para 2006, desenvolvidas ao longo de 2005 por empresas especializadas e analistas para o preço médio do barril de petróleo – WTI - eram otimistas, pois consideravam uma normalidade no mercado. A EIA/DOE, por exemplo, projetou a média para 2006 de US\$63,09/bbl, enquanto a CERA (Cambridge Energy Research Associates, Inc.) considerou que o barril teria o preço médio de US\$62,58 no mesmo período. Os eventos de janeiro de 2006, que fizeram com que o barril chegasse a US\$70,00, forçaram, todavia, a uma reavaliação destas projeções por todos analistas no curto prazo. Uma conclusão das análises das diversas fontes consultadas sugere que o preço do barril deve se manter entre US\$65,00/bbl e US\$70,00/bbl até meados de 2006. A CERA, projeta o preço do Brent para fechar o ano de 2006 em US\$78,00/bbl, caso se mantenha a crescente tensão geopolítica das últimas semanas. Enfim, é muito provável que o preço do barril venha a se manter na faixa entre US\$60,00 e US\$70,00 por mais alguns meses (uma vez que não há nenhum indício de que a conjuntura atual possa se modificar imediatamente ou a curto prazo), fato este que terá um forte impacto na média do ano, elevando, assim, o efetivo preço médio estimado para o petróleo a níveis superiores aos previstos em todas as projeções anteriores.

Em relação à receita de bônus de assinatura de contratos de concessão, temos as observações e os valores que se seguem.

A 7ª Rodada de Licitações de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, cuja programação previa a celebração de contratos de concessão e a arrecadação dos correspondentes bônus de assinatura ainda no orçamento de 2005, foi realizada em outubro com pagamentos no valor de R\$ 1.088.848.000,00 a serem realizados em janeiro de 2006. No entanto, ainda no mês de dezembro de 2005, foram antecipados pagamentos no valor de R\$ 530.282.149,00.

Em compensação, novos estudos foram realizados para a 8ª Rodada, levando-se em consideração os valores médios dos bônus por Km<sup>2</sup> oferecidos pelas empresas vencedoras nas Sexta e Sétima Rodadas de licitação, bem como os índices de sucesso obtidos de acordo com o perfil das áreas, ou seja, de acordo como os modelos exploratórios: elevado potencial, bacias maduras e novas fronteiras. Os estudos ainda não foram concluídos, todavia os perfis de das áreas em oferta possuem semelhanças às oferecidas nas duas últimas rodadas, o que nos permite afirmar que o valor de R\$ 360.000,00, previsto no orçamento para 2006, está muito abaixo da possibilidade de realização.

Aplicando os valores médios para cada modelo exploratório, temos a seguinte estimativa de arrecadação:

- Novas fronteiras terra – área a ser arrematada 60.950 Km<sup>2</sup> a R\$ 90,27 / Km<sup>2</sup> = R\$ 5.501.956,50;
- Novas fronteiras mar – área a ser arrematada 49.068,8 Km<sup>2</sup> a R\$ 5.291,78 / Km<sup>2</sup> = R\$ 78.011.909,01;



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

· Bacias maduras – área a ser arrematada 5.106 Km<sup>2</sup> a R\$ 14.600,54 / Km<sup>2</sup> = R\$ 74.550.357,24;

· Elevado Potencial - – área a ser arrematada 13.042,5 Km<sup>2</sup> a R\$ 46.102,82 / Km<sup>2</sup> = R\$ 706.382.513,18

Total da estimativa da Oitava Rodada de Blocos Exploratórios: R\$ 864.446.735,92

Previsão de pagamentos em 2006 em decorrência da 7ª Rodada: R\$ 558.565.851,00

Acréscimo - Receita de Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão: R\$ 1.063.012.586

## **8 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATÉGICOS**

As informações mais recentes relativas ao desempenho do mercado cafeeiro atestam que o déficit de produção no ano safra 2005/06 e a subsequente queda no nível dos estoques dos países exportadores e importadores, deverão redundar em um quadro de oferta e demanda bastante ajustado no corrente ano, o que deverá contribuir para uma elevação dos preços do produto. As cotações do café na Bolsa de Nova York apresentaram um incremento de 20,5% nos primeiros 26 dias de janeiro.

Segundo nos informa o Ministério da Agricultura, a estimativa da safra brasileira para 2006/07 indica uma produção de 42 milhões de sacas. Nos últimos cinco anos a exportação média de café vem se situando em torno de 26 milhões de sacas e o consumo interno em 2006 está estimado em 16 milhões, o que compõe uma demanda de 42 milhões de sacas. Devido aos baixos níveis dos estoques remanescentes e ao forte ajuste entre a produção e a demanda, os preços do café no mercado interno já apresentaram um aumento médio de 17,3%, deste o início deste ano, com base na cotação da ESALQ.

Devido a essa elevação dos preços do café, o governo vem sendo demandado no sentido de aumentar a oferta nos leilões dos estoques governamentais. Neste mês de janeiro, já foram ofertadas e comercializadas 120 mil sacas, gerando receita da ordem de R\$ 21,2 milhões. Como estamos entrando na fase mais aguda da entressafra, a expectativa é de que nos meses de fevereiro, março e abril o governo deverá aumentar substancialmente a oferta, de forma a amenizar os previsíveis impactos da elevação de preços no mercado nacional.

A previsão corrente é de que serão comercializadas em 2006 cerca de 1,4 milhão de sacas, gerando receitas da ordem de R\$ 235 milhões, contra 974 mil sacas e R\$ 158,5 milhões efetivamente arrecadados em 2005. Face à mudança de cenário, propomos a reestimativa da receita do FUNCAFÉ com a alienação dos estoques, em 2006, a qual passaria de R\$ 175 milhões para R\$ 235 milhões, o



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

que resultará em uma receita primária adicional de R\$ 60 milhões, conforme explicitado no quadro a seguir:

#### Reestimativa da Receita de Alienação de Estoques Estratégicos

Especificação	Fonte	PLOA (A)	Reestimativa (B)	Diferença (B-A)
Alienação de Estoques Estratégicos	150	175.000.000	235.000.000	60.000.000

## 9 – RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

A reestimativa de receitas estaria incompleta se não incluíssemos o imposto de renda e a contribuição para o plano de seguridade social do servidor. Ocorre que restam a definir os montantes que serão alocados para contemplar aumentos de militares e de pessoal civil em 2006, a partir das disponibilidades de recursos e das demandas alternativas.

O Comitê decide autorizar o Relator-Geral a incorporar às estimativas o imposto sobre os rendimentos e contribuições para o plano de seguridade social do servidor que decorrerem da definição de montante adicional, não contemplado na proposta, destinado ao aumento salarial de militares e servidores civis, estabelecidos neste Relatório, tendo como limite, para cada aumento de R\$ 100 milhões ou fração, os montantes fixados de acordo com o quadro seguinte:

TABELA IV  
Receitas Derivadas de Aumentos das Despesas de Pessoal  
(R\$ milhões)

Categoria	Aumento	CPSS Servidor		IRRF-Trabalho			CPSS Patron
		Receita	Al.	Receita Bruta	Receita Líquida	Al.	
Militares	100,00	0,00	0,00	8,00	4,48	8,00	0,00
Executivo	100,00	8,00	8,00	7,59	4,25	8,25	8,80

Fonte: Estimativas das Consultorias de Orçamento.

## 10 – RESULTADOS: RECEITA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Os resultados obtidos em relação às receitas administradas pela SRF estão resumidos na Tabela seguinte.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**TABELA V  
ORÇAMENTO DE 2006REESTIMATIVAS DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF NESTE RELATÓRIO  
(R\$ mil)

TRIBUTOS	Proposta		Congresso		Acréscimos Líquidos em Relação à Proposta			
	Bruta	Líquida de Restituições	Bruta	Líquida de Restituições	Atípicas	Outras (Administradas)	Total	Líquido de Transferências
Imposto de Importação	11.753.902	11.728.564	10.222.244	10.196.905	0	-1.531.659	-1.531.659	-1.531.659
Imposto de Exportação	34.763	34.763	28.064	28.064	0	-6.698	-6.698	-6.698
IPI	29.278.277	27.794.399	29.557.140	28.073.262	124.666	154.196	278.863	128.277
IPI - Produtos do Fumo	2.382.881	2.382.881	2.335.892	2.335.892	0	-46.989	-46.989	-21.615
IPI - Bebidas	2.231.487	2.231.485	2.549.732	2.549.730	12.000	306.246	318.246	146.393
IPI - Automóveis	4.063.736	4.063.732	4.602.548	4.602.544	0	538.812	538.812	247.853
IPI - Vinculado à Importação	6.740.092	6.723.025	6.237.929	6.220.863	0	-502.162	-502.162	-230.995
IPI - Outros Produtos	13.860.081	12.393.277	13.831.038	12.364.234	112.666	-141.710	-29.043	-13.360
Imposto de Renda	127.937.103	117.169.747	136.435.611	125.668.255	2.516.620	5.981.888	8.498.508	4.765.618
Imposto de Renda Pessoa Física	7.534.598	7.484.181	7.853.611	7.803.194	207.000	112.013	319.013	178.647
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	50.861.414	49.614.348	57.005.601	55.758.535	1.477.543	4.666.644	6.144.187	3.447.198
Imposto de Renda Retido na Fonte	69.541.091	60.071.218	71.576.400	62.106.527	832.077	1.203.231	2.035.308	1.139.773
IRRF-Trabalho	38.905.853	29.654.965	39.169.642	29.918.754	0	263.789	263.789	147.722
IRRF-Capital	21.085.448	21.026.356	21.687.849	21.628.757	240.733	361.667	602.401	337.345
IRRF-Exterior	5.434.172	5.425.240	6.396.625	6.387.693	591.344	371.109	962.453	538.974
IRRF-Outros Rendimentos	4.115.619	3.964.657	4.322.284	4.171.322	0	206.665	206.665	115.732
IOF	6.288.160	6.285.135	6.789.745	6.786.720	0	501.585	501.585	501.301
ITR	322.650	322.359	324.314	324.024	0	1.664	1.664	832
CPMF	32.094.325	32.088.423	32.158.734	32.152.833	0	64.409	64.409	64.409
Cofins	91.924.708	91.547.289	94.384.657	94.007.237	748.436	1.711.513	2.459.949	2.459.949
Contribuições para o PIS/Pasep	23.192.409	22.925.514	24.178.398	23.911.503	151.599	834.390	985.989	985.989
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	26.061.727	25.598.135	28.274.641	27.811.049	689.185	1.523.729	2.212.914	2.212.914
CIDE - Petróleo e Derivados, Gás e Álcool	7.858.578	7.858.578	7.729.296	7.729.296	0	-129.282	-129.282	-99.289
Fundaf - Selo Especial de Controle	354.955	354.914	312.755	312.715	0	-42.199	-42.199	-42.199
Outras Receitas Administradas	3.635.309	3.613.465	4.170.294	4.148.451	0	534.986	534.986	531.105
Outras Receitas Administradas - Loterias	1.753.974	1.753.974	1.918.119	1.918.119	0	164.145	164.145	160.264
CIDE- Apoio Tecnológico	686.722	686.722	720.948	720.948	0	34.226	34.226	34.226
Demais	1.194.613	1.172.769	1.531.227	1.509.384	0	336.615	336.615	336.615
Subtotal	360.736.865	347.321.285	374.565.894	361.150.314	4.230.507	9.598.522	13.829.029	9.970.550
PAES	2.953.980	2.953.889	3.074.811	3.074.720	0	120.832	120.832	97.245
TOTAL	363.690.844	350.275.174	377.640.705	364.225.035	4.230.507	9.719.354	13.949.861	10.067.794

Fonte: Proposta orçamentária de 2006; Primeiro Relatório do Comitê (receitas atípicas); e cálculos das Consultorias. Elaboração das Consultorias.

Os dados acima refletem em sua totalidade, depois de computadas as perdas com a Lei 11.196/05, a reestimativa das receitas administradas pela SRF, incluindo a arrecadação atípica. Temos acréscimo de receitas brutas (antes de descontar as transferências constitucionais a estados e municípios) de R\$ 13,95 bilhões e, para a União, R\$ 10,1 bilhões.

Na Tabela Anexa I, a previsão é desdobrada em seus efeitos, a partir da base de arrecadação de 2005.

A decomposição do aumento das receitas administradas neste Relatório, segundo seus principais componentes, está no quadro a seguir.



# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

TABELA VI  
ORÇAMENTO DE 2006

Decomposição do Aumento das Receitas Administradas pela SRF no Segundo Relatório  
(Em R\$ milhões)

	Líquido	% PIB	Bruto	% PIB
<b>Receitas administradas, exceto atípicas</b>	<b>7.011</b>	<b>0,33</b>	<b>9.719</b>	<b>0,46</b>
Aumento da base ajustada SRF 2005 (realizado)	4.697	0,22	6.435	0,31
Efeito dos parâmetros no aumento da base	575	0,03	750	0,04
Efeito dos parâmetros na base da proposta	(3.248)	-0,15	(4.105)	-0,19
Compensação pelo desvio metodológico	9.827	0,47	12.348	0,59
Desonerações não previstas da Lei 11.196/MP 275/05	(4.840)	-0,23	(5.708)	-0,27
<b>Receitas administradas, atípicas</b>	<b>3.057</b>	<b>0,14</b>	<b>4.231</b>	<b>0,20</b>
<b>Total</b>	<b>10.068</b>	<b>0,48</b>	<b>13.950</b>	<b>0,66</b>

Fonte: Tabelas e quadros deste Relatório. Elaboração das Consultorias.

## II - EMENDAS

Foram apresentadas 5 (cinco) emendas à receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, de autoria da Dep. LAURA CARNEIRO, às Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, conforme resumo abaixo.

TABELA VII  
ORÇAMENTO DE 2006

Emendas de Acréscimo à Receita Administrada pela SRF  
(Em R\$ 1.000)

Nº das Emendas	Principal do Tributo		
	Cofins	CSLL	IRPJ
32680020	3.600.000		
32680021	900.000		
32680022		500	
32680023		2.000.000	
32680024			4.800.000
<b>Total</b>	<b>4.500.000</b>	<b>2.000.500</b>	<b>4.800.000</b>

Memorando: Reestimativa do Comitê em Segundo Relatório

Principal	<b>2.430.797</b>	<b>2.159.079</b>	<b>6.012.176</b>
Demais <sup>(1)</sup>	29.152	53.835	132.011
<b>Total</b>	<b>2.459.949</b>	<b>2.212.914</b>	<b>6.144.187</b>

Fonte: Selor 2006; Tabela V; e Tabela Anexa V.

<sup>(1)</sup> Multas, juros e dívida ativa.

Tem-se, portanto, que foram integralmente aprovadas as emendas referentes ao aumento do principal da CSLL e do IRPJ, e a de número 32680021, referente à Cofins. A emenda 32680020 foi aprovada parcialmente.



### **III – ANEXOS I A V**

A Tabela Anexa I, referida nos itens 1 e 10, demonstra, a partir da receita realizada em 2005, como foi prevista, neste Relatório, a arrecadação bruta da Secretaria da Receita Federal para 2006 desdobrada em seus efeitos.

A Tabela Anexa II, referida no item 2, traz os principais parâmetros empregados nas novas projeções e os compara com anteriores e com observações de 2004.

A simulação de receitas em 2005, a partir dos dados da arrecadação e indicadores de 2004, está na Tabela Anexa III, referida no item 3, e mostra comparativo e os desvios com o realizado no exercício.

As Tabelas Anexas IV e V mostram as fontes de recursos que excedem as da proposta neste Relatório e como os recursos se distribuem pelas fontes orçamentárias.

### **IV – ANEXO VI E CARGA TRIBUTÁRIA**

A Tabela Anexa VI compara, segundo categorias que se prestam a esse tipo de comparação, as reestimativas de receitas oriundas deste Comitê (leis orçamentárias), sempre mais elevadas que as previsões das propostas, e valores efetivamente realizados, e permite concluir que as reestimativas elaboradas pelo Congresso são globalmente atingidas, e em alguns casos, superadas.

Em 2004, os excepcionais resultados da arrecadação administrada pela SRF se deveram principalmente à mudança na Cofins, de tributo cumulativo para não cumulativo. Em 2005, as estimativas do Congresso que constaram da lei orçamentária, não obstante recuo substancial nos principais índices que afetam a arrecadação – inclusive o crescimento real da atividade econômica – e da adoção de medidas que desoneraram os contribuintes, foram novamente superadas.

Para 2006, as estimativas do Congresso na Tabela são o resultado dos estudos que conduziram a este Relatório, excedendo a proposta em R\$ 19,2 bilhões, e em R\$ 13,95 bilhões apenas no tocante a receitas administradas. Uma observação que se impõe é a seguinte: a reestimativa de receitas administradas para 2006, já computada a desoneração da Lei 11.196/05 e o resultado negativo da correção da tabela do imposto de renda da pessoa física, é praticamente a mesma de 2005 em relação ao PIB. Alguns aspectos merecem nota, como o fato de que a receita do imposto de renda se estabiliza como proporção do PIB.





**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

## **V – RECOMENDAÇÕES**

Recomendamos ao Senhor Relator-Geral que proponha à Comissão o acolhimento desta reestimativa de receitas administradas pela SRF e de outras receitas, na forma dos resultados demonstrados em Quadros e Tabelas do texto e Tabelas Anexas, incluindo a autorização concedida no item 9.

É o Relatório.

Deputado **CARLITO MERSS**,  
Relator-Geral da Proposta Orçamentária

Deputado **BENEDITO LIRA**

Deputado **NAZARENO FONTELES**

Deputada **ROSE DE FREITAS**

Deputado **ALEX CANZIANI**

Deputado **RONALDO DIMAS**

Deputado **HUMBERTO MICHILES**

Deputado **LUIZ CARREIRA**



# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Tabela Anexa I

### PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO BRUTA DA SRF EM 2006

	Arrecadação 2005 Realizada <sup>(2)</sup>	Ajuste da Base	Base Ajustada	Efeitos				Previsão Parcial 2006	Atípicas	Desoneração (Lei 11.196/MP 275-05)	Previsão 2006
				Desvio <sup>(3)</sup>	Preço	Quantidade	Legislação				
Imposto de Importação	9.074.004	-	9.074.004	1,0000	0,9582	1,1742	1,0013	10.222.244	-	-	10.222.244
Imposto de Exportação	26.348	-	26.348	1,0480	0,9726	1,0450	1,0000	28.064	-	-	28.064
IPI	26.251.022	(182.053)	26.068.968	-	-	-	-	29.474.473	124.666	(42.000)	29.557.140
<i>IPI - Produtos do Fumo</i>	2.302.690	(970)	2.301.720	1,0000	1,0000	1,0148	1,0000	2.335.892	-	-	2.335.892
<i>IPI - Bebidas</i>	2.335.948	(18.687)	2.317.261	1,0480	1,0000	1,0450	1,0000	2.537.732	12.000	-	2.549.732
<i>IPI - Automóveis</i>	3.727.008	(8.933)	3.718.075	1,0480	1,0371	1,1389	1,0000	4.602.548	-	-	4.602.548
<i>IPI - Vinculado à Importação</i>	5.287.615	-	5.287.615	1,0480	0,9590	1,1742	0,9996	6.237.929	-	-	6.237.929
<i>IPI - Outros Produtos</i>	12.597.762	(153.464)	12.444.298	1,0000	1,0405	1,0628	1,0000	13.760.371	112.666	(42.000)	13.831.038
Imposto de Renda	123.747.110	(3.002.431)	120.744.679	-	-	-	-	135.841.181	2.516.620	(1.922.190)	136.435.611
<i>Imposto de Renda Pessoa Física</i>	7.292.064	(345.000)	6.947.064	1,0000	1,0764	1,0226	1,0000	7.646.611	207.000	-	7.853.611
<i>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</i>	50.669.071	(1.572.596)	49.096.475	1,0480	1,0424	1,0429	0,9928	55.530.248	1.477.543	(2.190)	57.005.601
<i>Imposto de Renda Retido na Fonte</i>	65.785.975	(1.084.835)	64.701.140	-	-	-	-	72.664.322	832.077	(1.920.000)	71.576.400
<i>IRRF-Trabalho</i>	35.642.006	(94.745)	35.547.261	1,0368	1,1226	1,0000	0,9932	41.089.642	-	(1.920.000)	39.169.642
<i>IRRF-Capital</i>	19.852.787	(36.848)	19.815.939	1,0480	0,8607	1,2000	1,0000	21.447.116	240.733	-	21.687.849
<i>IRRF-Exterior</i>	6.159.650	(616.591)	5.543.059	1,0480	0,9563	1,0450	1,0000	5.805.281	591.344	-	6.396.625
<i>IRRF-Outros Rendimentos</i>	4.131.532	(336.650)	3.794.881	1,0480	1,0400	1,0450	1,0000	4.322.284	-	-	4.322.284
IOF	6.092.456	-	6.092.456	1,0480	1,0403	1,0450	0,9782	6.789.745	-	-	6.789.745
ITR	323.597	(15.000)	308.597	1,0007	1,0502	1,0000	1,0000	324.314	-	-	324.314
CPMF	29.219.127	(300.000)	28.919.127	1,0228	1,0404	1,0450	1,0000	32.158.734	-	-	32.158.734
Cofins	86.316.022	(581.029)	85.734.993	1,0407	1,0403	1,0450	0,9925	96.269.605	748.436	(2.633.384)	94.384.657
Contribuições para o PIS/Pasep	21.762.527	(113.499)	21.649.027	1,0361	1,0403	1,0450	0,9946	24.253.945	151.599	(227.146)	24.178.398
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	25.919.689	(759.650)	25.160.039	1,0480	1,0423	1,0434	0,9928	28.469.226	689.185	(883.770)	28.274.641
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Alcool	7.679.677	-	7.679.677	1,0000	1,0000	1,0065	1,0000	7.729.296	-	-	7.729.296
Fundaf -Selo Especial de Controle	305.558	-	305.558	1,0000	0,9795	1,0450	1,0000	312.755	-	-	312.755
Outras Receitas Administradas	3.780.493	(44.776)	3.735.717	-	-	-	-	4.170.294	-	-	4.170.294
<i>Outras Receitas Administradas -Loterias</i>	1.564.066	195.285	1.759.351	1,0480	1,0403	1,0000	1,0000	1.918.119	-	-	1.918.119
<i>CIDE- Apoio Tecnológico</i>	632.945	-	632.945	1,0480	1,0401	1,0450	1,0000	720.948	-	-	720.948
<i>Demais</i>	1.583.483	(240.061)	1.343.421	1,0480	1,0408	1,0450	1,0000	1.531.227	-	-	1.531.227
<b>Subtotal</b>	<b>340.497.631</b>	<b>(4.998.439)</b>	<b>335.499.192</b>					<b>376.043.877</b>	<b>4.230.507</b>	<b>(5.708.490)</b>	<b>374.565.894</b>
PAES	3.134.365	-	3.134.365	1,0420	1,0318	0,9124	1,0000	3.074.811	-	-	3.074.811
<b>TOTAL</b>	<b>343.631.995</b>	<b>(4.998.439)</b>	<b>338.633.557</b>					<b>379.118.688</b>	<b>4.230.507</b>	<b>(5.708.490)</b>	<b>377.640.705</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Orçamento Federal e Consultorias de Orçamento do Congresso Nacional.

<sup>(1)</sup> Ver Informações Complementares.

<sup>(2)</sup> Exclui compensações.

<sup>(3)</sup> Correção pelo desvio observado em 2005, limitado a 4,8% de aumento. Os valores da coluna mostram a correção de cada tributo.



**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

Tabela Anexo II

PRINCIPAIS PARÂMETROS ECONÔMICOS E FISCAIS, 2004 A 2006 <sup>(1)</sup>

Variáveis	2005						2006						
	2004	Proposta Orçamento 2006	Atualização Proposta 31-out-05 5º Bim	BC/Mercado		Congresso		Proposta Orçamento 2006	Atualização 31-out-05	BC/Mercado		Congresso	
				2-dez-05	Observado/ 27-jan-06	Relatório I	Relatório II			2-dez-05	27-jan-06	Relatório I	Relatório II
Produto Interno Bruto (R\$ milhões)	1.766.621	1.951.925	1.946.877	...	1.932.952	1.946.877	1.932.952	2.137.955	2.122.441	...	...	2.122.441	2.109.897
Crescimento real do PIB (% a.a.)	4,94	3,40	3,40	2,66	2,60	3,40	2,60	4,50	4,50	3,50	3,50	4,50	4,50
IPCA (% a.a.12 meses)	7,60	5,59	5,31	5,63	5,69	5,31	5,69	4,51	4,52	4,51	4,60	4,52	4,60
IGP-DI (% a.a.12 meses)	12,14	4,06	1,53	1,49	1,22	1,53	1,22	5,47	5,21	4,70	4,86	5,21	4,86
IPCA (média sobre ano anterior)	6,60	6,94	6,78	6,86	6,87	6,78	6,87	4,60	4,72	4,80	4,98	4,72	4,98
IGP-DI (média sobre ano anterior)	9,40	7,05	5,98	5,99	5,97	5,98	5,97	5,10	5,10	2,89	2,87	3,14	2,87
INPC (% a.a.12 meses)	6,13	5,89	4,77	4,96	5,05	4,77	5,05	5,08	4,80	4,74	4,71	4,80	4,71
INPC (% acumulado maio t-1/abril)	5,60	6,61	6,61	6,61	6,61	6,61	6,61	5,03	3,88	3,88	3,55 <sup>(3)</sup>	3,88	3,55 <sup>(3)</sup>
Salário Mínimo Devido (R\$)	260,00	300,00	300,00	...	300,00	300,00	300,00	321,21	317,70	...	314,24 <sup>(4)</sup>	317,70	314,17 <sup>(5)</sup>
Aumento Renda per Capita t-1	(0,91)	3,43	...	...	3,43	3,43	3,43	1,94	1,94	...	...	1,94	1,13
Índice Específico de Receita (IER)	7,86	6,99	6,42	6,47	6,46	6,42	6,46	4,83	4,01	3,94	4,03	4,01	4,03
Deflator implícito do PIB	8,18	6,86 <sup>(2)</sup>	6,58	6,64	6,64	6,58	6,64	4,81	4,33	4,32	4,45	4,33	4,45
Câmbio (R\$/US\$ médio)	2,93	2,54	2,44	2,43	2,43	2,44	2,43	2,72	2,42	2,40	2,33	2,42	2,33
Câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,72	2,59	2,30	2,25	2,34	2,30	2,34	2,79	2,50	2,45	2,39	2,50	2,39
Selic fim de período (% a.a.)	17,50	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	15,88	16,00	15,50	15,00	16,00	15,00
Selic mensal média (% a.a.)	16,24	19,05	19,05	19,15	19,12	19,05	19,12	16,50	16,49	16,04	15,80	16,49	15,80
TJLP dezembro (% a.a.)	9,75	9,25	9,75	...	9,75	9,75	9,75	8,50	8,50	...	...	8,50	8,50
Preço médio do petróleo (US\$)	38,21	52,84	55,37	...	54,38 <sup>(6)</sup>	55,37	54,38	58,24	61,38	...	...	61,38	65,00 <sup>(6)</sup>
Massa salarial (variação %)	8,92	9,96	10,20	...	...	10,20	...	9,44	9,58	...	...	9,58	9,58
Bebidas: quantidade (variação %)	5,81	3,57	6,20	...	...	6,20	...	3,49	4,00	...	...	4,00	4,00
Fumo: quantidade (variação %)	-2,71	5,33	0,95	...	...	0,95	...	1,69	1,48	...	...	1,48	1,48
Veículos: quantidade (variação %)	18,96	6,42	4,50	...	...	4,50	...	13,97	13,89	...	...	13,89	13,89

Fontes: Proposta orçamentária de 2006 e informações complementares; Secretaria de Orçamento Federal; Banco Central do Brasil, IBGE; e estimativas das Consultorias (em itálico).

<sup>(1)</sup> Dados preliminares.

<sup>(2)</sup> Estimativa do PIB reprogramado para 2005 é menor que seu montante calculado a partir das taxas de crescimento nominal contidas nas informações complementares.

<sup>(3)</sup> INPC % acumulado maio t-1/março e válido apenas para correção em abril de benefícios superiores ao mínimo.

<sup>(4)</sup> Valor indicativo com base nos prognósticos do mercado e regra fixada na LDO, menor crescimento *per capita* em 2005 e reajuste em abril.

<sup>(5)</sup> Segundo Agência Nacional do Petróleo.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Tabela Anexa III

ORÇAMENTO 2005: RESULTADO DA SIMULAÇÃO VIS A VIS RECEITA ARRECADADA

(R\$ mil)

TRIBUTOS	Base (Arrecadação Realizada 2004)	Resultados da Receita				Diferenças			
		Simulado		Arrecadado <sup>(1)</sup>		Nominal		Percentual	
		Bruta	Líquida	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida
Imposto de Importação	9.198.071	9.010.555	8.956.497	9.071.960	9.017.903	61.405	61.405	0,68	0,69
Imposto de Exportação	23.532	20.045	42.572	25.464	47.991	5.418	5.418	27,03	12,73
IPI	22.607.476	23.855.053	22.055.604	26.040.299	24.240.850	2.185.246	2.185.246	9,16	9,91
IPI - Produtos do Fumo	2.304.296	2.320.111	2.320.193	2.301.720	2.301.802	-18.391	-18.391	-0,79	-0,79
IPI - Bebidas	1.989.111	2.103.554	2.125.193	2.317.261	2.338.900	213.706	213.706	10,16	10,06
IPI - Automóveis	2.938.890	3.414.808	3.429.105	3.718.075	3.732.372	303.267	303.267	8,88	8,84
IPI - Vinculado à Importação	5.174.715	4.954.347	4.944.757	5.287.615	5.278.025	333.268	333.268	6,73	6,74
IPI - Outros Produtos	10.200.465	11.062.233	9.236.356	12.415.629	10.589.751	1.353.396	1.353.396	12,23	14,65
Imposto de Renda	101.197.003	107.926.937	99.465.409	120.699.648	112.238.120	12.772.711	12.772.711	11,83	12,84
Imposto de Renda Pessoa Física	6.135.467	6.948.195	6.960.297	6.947.064	6.959.166	-1.131	-1.131	-0,02	-0,02
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	37.549.792	40.345.511	38.641.416	49.059.805	47.355.711	8.714.295	8.714.295	21,60	22,55
Imposto de Renda Retido na Fonte	57.511.744	60.633.231	53.863.697	64.692.778	57.923.243	4.059.547	4.059.547	6,70	7,54
IRRF-Trabalho	31.420.387	34.287.016	27.381.421	35.547.261	28.641.666	1.260.245	1.260.245	3,68	4,60
IRRF-Capital	17.160.016	18.095.214	18.209.787	19.807.577	19.922.150	1.712.363	1.712.363	9,46	9,40
IRRF-Exterior	5.562.187	4.643.872	4.664.825	5.543.059	5.564.011	899.187	899.187	19,36	19,28
IRRF-Outros Rendimentos	3.369.153	3.607.129	3.607.664	3.794.881	3.795.416	187.752	187.752	5,21	5,20
IOF	5.227.487	5.496.665	5.501.980	6.092.201	6.097.516	595.536	595.536	10,83	10,82
ITR	292.401	308.377	307.928	308.597	308.148	221	221	0,07	0,07
CPMF	26.394.829	28.273.155	28.061.006	28.918.752	28.706.603	645.597	645.597	2,28	2,30
Cofins	77.663.494	81.913.045	82.178.322	85.246.006	85.511.283	3.332.961	3.332.961	4,07	4,06
Contribuições para o PIS/Pasep	19.610.119	20.779.181	20.602.019	21.528.328	21.351.166	749.147	749.147	3,61	3,64
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	19.888.392	21.422.256	21.345.648	25.103.964	25.027.356	3.681.708	3.681.708	17,19	17,25
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Álcool	7.668.611	7.875.340	7.875.340	7.679.677	7.679.677	-195.662	-195.662	-2,48	-2,48
Fundaf -Selo Especial de Controle	301.111	326.955	326.936	305.558	305.540	-21.396	-21.396	-6,54	-6,54
Outras Receitas Administradas	3.005.007	3.169.914	3.094.687	3.735.717	3.660.491	565.804	565.804	17,85	18,28
Outras Receitas Administradas -Loterias	1.521.302	1.548.414	1.548.414	1.759.351	1.759.351	210.937	210.937	13,62	13,62
CIDE- Apoio Tecnológico	544.913	594.676	594.676	632.945	632.945	38.269	38.269	6,44	6,44
Demais	940.536	1.026.824	951.597	1.343.421	1.268.195	316.597	316.597	30,83	33,27
Subtotal	293.077.535	310.377.477	299.813.948	334.756.173	324.192.644	24.378.695	24.378.695	7,85	8,13
Refis	700.929	748.358	748.358	762.258	762.258	13.900	13.900	1,86	1,86
PAES	2.745.117	2.948.976	2.948.976	3.072.910	3.072.910	123.934	123.934	4,20	4,20
TOTAL	296.523.581	314.074.811	303.511.282	338.591.340	328.027.812	24.516.530	24.516.530	7,81	8,08
<b>Total de Tributos, exceto IRPJ e CSLL</b>	<b>239.085.397</b>	<b>252.307.044</b>	<b>243.524.218</b>	<b>264.427.571</b>	<b>255.644.745</b>	<b>12.120.527</b>	<b>12.120.527</b>	<b>4,80</b>	<b>4,98</b>

Fonte: Consultorias de Orçamento do Senado e da Câmara.

<sup>(1)</sup> Receita realizada, excluídas as atípicas.



**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

Tabela Anexa IV

ACRÉSCIMO DE RECEITAS ADMINISTRADAS EXCETO ATÍPICAS																								
	TOTAL	100	101	102	111	112	115	110	119	131	132	133	139	140	150	151	153	155	158	172	174	179	250	
Total da Fonte das Administradas - Congresso (R\$ mil)	9.719.354	3.070.717	2.910.876	832	-103.426	241.925	6.962	131.316	204	-29.586	61.232	7.677	-5.217	671.622	10.557	1.201.700	1.394.053	40.734	13.499	41.026	304	13.576	30.629	
<b>IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO</b>	<b>-1.531.659</b>	<b>-1.306.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-219.544</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.121</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-3.516</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110101 IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	-1.524.373	-1.304.864	0	0	0	-219.510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19110101 MIM DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	-6.467	-1.293	0	0	0	0	0	0	0	0	-2.121	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.053	0	0	0	0
19130101 MIM DA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	-579	-116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-463	0	0	0	0
19310501 DA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	-239	-205	0	0	0	-34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO</b>	<b>-6.898</b>	<b>-5.710</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-959</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110201 IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	-6.851	-5.693	0	0	0	-959	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110701 MIM IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-11	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	-6	0	0	0	0	0	0	0	0	-3	0	0	0	
19130701 MIM DA IMPOSTO EXPORTAÇÃO	-25	-5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-20	0	0	0	
19310601 DA IMPOSTO EXPORTAÇÃO	-11	-9	0	0	0	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>ITR</b>	<b>1.664</b>	<b>708</b>	<b>0</b>	<b>832</b>	<b>0</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11120100 ITR	1.443	844	0	722	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110800 MIM ITR	138	28	0	69	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	
19130800 MULT JUR MOR DÍV AT DO ITR	77	35	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	
19310400 REC. DIV. ATIVA DO ITR	5	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>5.981.888</b>	<b>2.756.835</b>	<b>2.887.397</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>380.670</b>	<b>6.962</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.095</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.929</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>IR - PESSOA FÍSICA</b>	<b>112.013</b>	<b>50.775</b>	<b>52.846</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.873</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.084</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11120410 PESSOA FÍSICA	105.654	49.150	49.657	0	0	6.846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110201 MULTAS JUROS IRPF	5.053	1.011	2.375	0	0	0	0	0	0	0	1.084	0	0	0	0	0	0	0	0	0	584	0	0	
19130201 MULT JUR DE MOR DÍV AT IRPF	899	425	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0	0	
19310101 REC DIV ATIVA IRPF	408	190	192	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>IR - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>4.666.644</b>	<b>2.147.942</b>	<b>2.189.232</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>296.252</b>	<b>6.962</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.058</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.198</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11120421 PESSOA JURÍDICA-LÍQUIDA DE INC	4.566.379	2.124.279	2.146.198	0	0	295.901	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110202 MULTAS JUROS IRPJ	78.173	15.635	36.741	0	0	0	0	0	0	0	18.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.739	0	0	
19130202 MULT JUR MOR DÍV AT IRPJ	7.985	3.773	3.753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	459	0	0	
19310102 REC DIV ATIVA IRPJ	5.405	2.514	2.540	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12200100 CONTRIB PIN	5.169	1.034	0	0	0	0	4.135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12200200 CONTRIB PROTERRA	3.534	707	0	0	0	0	2.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>IR - RETIDO NAS FONTES</b>	<b>1.203.231</b>	<b>568.118</b>	<b>565.519</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>953</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.096</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11120431 RETIDO NAS FONTES-TRABALHO	263.789	122.715	123.981	0	0	17.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11120432 RETIDO NAS FONTES-CAPITAL	361.667	168.248	169.984	0	0	23.436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11120433 RET NAS FONTES-REMESSA AO EXT.	371.109	172.840	174.421	0	0	24.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11120434 RETIDO NAS FONTES-OUTROS REND.	199.959	93.021	93.981	0	0	12.957	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110203 MULTA JUROS IRPF	6.146	1.229	2.888	0	0	0	0	0	0	0	953	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.075	0	0	
19130203 MULT JUR MOR DIV ATIVA IRPF	400	191	188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	
19310103 REC DIV ATIVA IRPF	161	75	76	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>IPI</b>	<b>154.196</b>	<b>58.863</b>	<b>87.892</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>143</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>139</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11130101 IPI - FUMO	-47.092	-18.046	-26.842	0	0	-2.204	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11130102 IPI-BEBIDAS	306.133	117.310	174.496	0	0	14.327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11130103 IPI-AUTOMÓVEIS	538.809	206.395	307.007	0	0	25.207	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11130104 IPI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-502.437	-192.534	-286.389	0	0	-23.514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11130109 IPI - OUTROS	-142.255	-54.512	-81.085	0	0	-6.659	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110301 MIM IPI	1.003	201	572	0	0	0	0	0	0	0	143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	0	0	
19130301 MIM DA IPI	224	45	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	0	
19310201 DÍVIDA ATIVA IPI PRINCIPAL	11	4	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>IOF</b>	<b>501.585</b>	<b>426.630</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.642</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>284</b>	<b>0</b>	<b>1.103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.926</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11130301 IOF - COMERCIALIZAÇÃO OURO	284	0	0	0	0	0	0	0	284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11130309 IOF -DEMAIS OPERAÇÕES	497.478	425.841	0	0	0	71.637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19110401 MIM IOF	3.627	725	0	0	0	0	0	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.799	0	0	
19130401 MIM DA IOF	159	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127	0	0	
19310301 DÍVIDA ATIVA DO IOF PRINCIPAL	37	31	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	





# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Tabela Anexa V

ACRÉSCIMO DE RECEITAS ADMINISTRADAS ATÍPICAS		TOTAL	100	101	112	115	132	140	151	153	158
Total da Fonte das Administradas - Congresso (R\$ mil)		<b>4.230.507</b>	<b>1.525.302</b>	<b>1.252.576</b>	<b>165.913</b>	<b>2.204</b>	<b>24.774</b>	<b>119.567</b>	<b>539.522</b>	<b>593.848</b>	<b>6.799</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>2.516.620</b>	<b>1.159.868</b>	<b>1.101.516</b>	<b>160.125</b>	<b>2.204</b>	<b>8.380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.528</b>
<b>IR - PESSOA FÍSICA</b>		<b>207.000</b>	<b>93.832</b>	<b>97.290</b>	<b>12.701</b>	<b>0</b>	<b>2.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.174</b>
11120410	PESSOA FÍSICA	195.248	90.830	91.767	12.652	0	0	0	0	0	0
19110201	MULTAS JUROS IRPF	9.337	1.867	4.389	0	0	2.003	0	0	0	1.078
19130201	MULT JUR DE MOR DÍV AT IRPF	1.661	785	781	0	0	0	0	0	0	96
19310101	REC DIV ATIVA IRPF	753	350	354	49	0	0	0	0	0	0
<b>IR - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>1.477.543</b>	<b>680.077</b>	<b>693.150</b>	<b>93.799</b>	<b>2.204</b>	<b>5.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.596</b>
11120421	PESSOA JURÍDICA-LÍQUIDA DE INC	1.445.797	672.585	679.525	93.688	0	0	0	0	0	0
19110202	MULTAS JUROS IRPJ	24.751	4.950	11.633	0	0	5.717	0	0	0	2.450
19130202	MULT JUR MOR DÍV AT IRPJ	2.528	1.195	1.188	0	0	0	0	0	0	145
19310102	REC DIV ATIVA IRPJ	1.711	796	804	111	0	0	0	0	0	0
12200100	CONTRIB PIN	1.637	327	0	0	1.309	0	0	0	0	0
12200200	CONTRIB PROTERRA	1.119	224	0	0	895	0	0	0	0	0
<b>IR - RETIDO NAS FONTES</b>		<b>832.077</b>	<b>385.959</b>	<b>391.076</b>	<b>53.625</b>	<b>0</b>	<b>659</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>758</b>
11120431	RETIDO NAS FONTES-TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11120432	RETIDO NAS FONTES-CAPITAL	240.733	111.989	113.145	15.600	0	0	0	0	0	0
11120433	RET NAS FONTES-REMESSA AO EXT.	591.344	275.093	277.932	38.319	0	0	0	0	0	0
11120434	RETIDO NAS FONTES-OUTROS REND.	-4.638	-2.157	-2.180	-301	0	0	0	0	0	0
19110203	MULTA JUROS IRRF	4.250	850	1.997	0	0	659	0	0	0	743
19130203	MULT JUR MOR DIV ATIV IRRF	277	132	130	0	0	0	0	0	0	15
19310103	REC DIV ATIVA IRRF	111	52	52	7	0	0	0	0	0	0
<b>IPI</b>		<b>124.666</b>	<b>47.591</b>	<b>71.060</b>	<b>5.788</b>	<b>0</b>	<b>116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112</b>
11130101	IPI - FUMO	-83	-32	-47	-4	0	0	0	0	0	0
11130102	IPI-BEBIDAS	11.909	4.564	6.788	557	0	0	0	0	0	0
11130103	IPI-AUTOMÓVEIS	-164	-63	-94	-8	0	0	0	0	0	0
11130104	IPI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-222	-85	-126	-10	0	0	0	0	0	0
11130109	IPI - OUTROS	112.226	43.005	63.969	5.252	0	0	0	0	0	0
19110301	MJM IPI	811	162	462	0	0	116	0	0	0	71
19130301	MJM DA IPI	181	36	103	0	0	0	0	0	0	42
19310201	DÍVIDA ATIVA IPI PRINCIPAL	9	3	5	0	0	0	0	0	0	0
<b>COFINS</b>		<b>748.436</b>	<b>149.687</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.818</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>593.848</b>	<b>83</b>
12100101	COFINS	739.566	147.913	0	0	0	0	0	0	591.653	0
19120101	MJM COFINS	6.890	1.378	0	0	0	3.858	0	0	1.571	83
19140101	MJM DA COFINS	1.199	240	0	0	0	960	0	0	0	0
19320201	DA COFINS PRINCIPAL	780	156	0	0	0	0	0	0	624	0
<b>PIS/PASEP</b>		<b>151.599</b>	<b>30.320</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.709</b>	<b>119.567</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
12103701	PIS/PASEP	149.168	29.834	0	0	0	0	119.335	0	0	0
19123101	MJM PIS/PASEP	325	65	0	0	0	201	56	0	0	3
19140501	MJM DA PIS/PASEP	1.885	377	0	0	0	1.508	0	0	0	0
19320501	DA PIS/PASEP	221	44	0	0	0	0	177	0	0	0
<b>CSLL</b>		<b>689.185</b>	<b>137.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.753</b>	<b>0</b>	<b>539.522</b>	<b>0</b>	<b>2.074</b>
12103801	CSLL	672.419	134.484	0	0	0	0	0	537.935	0	0
19123201	MJM CSLL	13.027	2.605	0	0	0	8.238	0	109	0	2.074
19140601	MJM DA CSLL	1.893	379	0	0	0	1.514	0	0	0	0
19320601	DA CSLL PRINCIPAL	1.847	369	0	0	0	0	0	1.477	0	0



**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

Tabela Anexa VI

ARRECAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS ESTIMADA PELO CONGRESSO E REALIZADA, 2002 A 2005

(Em R\$ milhão)

Item	2002		2003				2004					
	Realizado		Lei		Realizado		Diferença	Lei		Realizado		Diferença
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões
<b>Receita Total</b>	<b>321.784,7</b>	<b>23,91</b>	<b>351.452,3</b>	<b>23,43</b>	<b>358.149,3</b>	<b>23,01</b>	<b>6.697,0</b>	<b>411.132,6</b>	<b>24,07</b>	<b>420.549,5</b>	<b>23,81</b>	<b>9.416,9</b>
<b>Receita Administrada pela SRF</b>	<b>219.900,7</b>	<b>16,34</b>	<b>238.169,5</b>	<b>15,88</b>	<b>242.870,0</b>	<b>15,61</b>	<b>4.700,5</b>	<b>279.918,1</b>	<b>16,39</b>	<b>286.807,7</b>	<b>16,23</b>	<b>6.889,6</b>
I.1.1. Imposto de Importação	7.958,9	0,59	9.522,8	0,63	8.137,5	0,52	-1.385,3	9.083,6	0,53	9.195,2	0,52	111,6
I.1.2. IPI	18.728,2	1,39	24.573,2	1,64	18.002,3	1,16	-6.570,9	21.542,7	1,26	21.294,3	1,21	-248,4
I.1.3. Imposto de Renda	79.212,0	5,88	70.435,9	4,70	83.891,4	5,39	13.455,6	88.860,6	5,20	92.112,7	5,21	3.252,1
I.1.4. IOF	4.020,8	0,30	4.836,5	0,32	4.450,1	0,29	-386,4	4.959,9	0,29	5.252,0	0,30	292,1
I.1.5. COFINS	52.750,7	3,92	61.613,3	4,11	60.231,6	3,87	-1.381,7	75.901,9	4,44	78.789,0	4,46	2.887,1
I.1.6. PIS/PASEP	13.022,9	0,97	16.070,3	1,07	17.351,7	1,12	1.281,4	18.982,8	1,11	19.768,1	1,12	785,3
I.1.7. CSLL	13.370,1	0,99	13.048,1	0,87	16.238,9	1,04	3.190,8	17.864,9	1,05	19.895,6	1,13	2.030,7
I.1.8. CPMF	20.367,3	1,51	23.751,7	1,58	23.045,5	1,48	-706,2	26.304,7	1,54	26.432,6	1,50	127,9
I.1.9. CIDE-combustíveis	7.240,9	0,54	10.775,5	0,72	7.495,7	0,48	-3.279,8	9.335,4	0,55	7.668,6	0,43	-1.666,8
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	3.225,8	0,24	3.542,1	0,24	3.176,9	0,20	-365,2	3.234,0	0,19	3.654,4	0,21	420,4
I.1.11. PAES	3,1	0,00	0,0	0,00	848,3	0,05	848,3	3.847,6	0,23	2.745,1	0,16	-1.102,5
<b>Arrecadação Líquida do INSS</b>	<b>71.027,7</b>	<b>5,28</b>	<b>78.631,2</b>	<b>5,24</b>	<b>80.730,1</b>	<b>5,19</b>	<b>2.098,9</b>	<b>92.575,1</b>	<b>5,42</b>	<b>93.765,4</b>	<b>5,31</b>	<b>1.190,3</b>
<b>Receita Não Administrada</b>	<b>31.349,4</b>	<b>2,33</b>	<b>34.651,7</b>	<b>2,31</b>	<b>34.739,1</b>	<b>2,23</b>	<b>87,5</b>	<b>38.957,7</b>	<b>2,28</b>	<b>39.976,5</b>	<b>2,26</b>	<b>1.018,8</b>
I.3.1. Concessões	1.820,0	0,14	1.115,6	0,07	402,5	0,03	-713,1	363,9	0,02	1.254,4	0,07	890,4
I.3.2. Dividendos	3.163,8	0,24	4.414,7	0,29	3.828,3	0,25	-586,3	3.619,2	0,21	4.309,0	0,24	689,8
I.3.3. Contribuição ao PSSS <sup>(2)</sup>	2.186,5	0,16	2.269,3	0,15	2.087,1	0,13	-182,2	3.426,5	0,20	2.820,2	0,16	-606,3
I.3.4. Salário-Educação	3.607,7	0,27	3.709,1	0,25	3.985,6	0,26	276,5	4.598,0	0,27	4.807,1	0,27	209,1
I.3.5. Royalties/Compensações Financeira	7.211,3	0,54	8.555,5	0,57	10.887,8	0,70	2.332,3	11.622,8	0,68	12.156,1	0,69	533,3
I.3.6. Demais Receitas	3.681,4	0,27	3.120,1	0,21	6.142,1	0,39	3.022,0	7.115,8	0,42	7.529,3	0,43	413,5
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	7.755,1	0,58	9.796,6	0,65	5.387,9	0,35	-4.408,7	6.645,2	0,39	5.548,4	0,31	-1.096,7
I.3.8. FGTS	1.923,6	0,14	1.670,9	0,11	2.017,9	0,13	347,0	1.566,3	0,09	1.552,0	0,09	-14,3
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>-493,1</b>	<b>-0,04</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>-190,0</b>	<b>-0,01</b>	<b>-190,0</b>	<b>-318,3</b>	<b>-0,02</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>318,3</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPI</b>	<b>52.284,2</b>	<b>3,88</b>	<b>54.229,8</b>	<b>3,62</b>	<b>56.929,1</b>	<b>3,66</b>	<b>2.699,3</b>	<b>64.270,8</b>	<b>3,76</b>	<b>64.039,3</b>	<b>3,65</b>	<b>-231,5</b>
II.1. FPE/FPM/PI-EE	44.605,2	3,31	44.260,5	2,95	47.424,0	3,05	3.163,5	50.963,4	2,98	50.963,4	2,90	0,0
II.2. Fundos Regionais	385,7	0,03	1.603,3	0,11	938,8	0,06	-664,5	988,1	0,06	1.456,8	0,08	468,7
II.3. Salário Educação	2.405,1	0,18	2.472,9	0,16	2.636,7	0,17	163,9	3.065,6	0,18	2.902,1	0,17	-163,5
II.4. Compensações Financeiras	4.731,3	0,35	5.811,6	0,39	7.577,3	0,49	1.765,8	7.576,2	0,44	7.752,1	0,44	175,9
II.5. Cide-combustíveis	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	1.867,1	0,11	1.867,1	0,11	0,0
II.6. Demais	165,8	0,01	81,7	0,01	182,5	0,01	100,8	194,9	0,01	210,7	0,01	15,9
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-8,9	0,00	0,0	0,00	-1.830,3	-0,12	-1.830,3	384,4	0,02	-1.112,9	-0,06	-1.497,3
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>269.500,5</b>	<b>20,02</b>	<b>297.222,5</b>	<b>19,82</b>	<b>301.220,2</b>	<b>19,36</b>	<b>3.997,7</b>	<b>346.861,8</b>	<b>20,31</b>	<b>356.510,2</b>	<b>20,31</b>	<b>9.648,4</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

1





# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Tabela /

## ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS ESTIMADA PELO CONGRESSO E REALIZADA, 2002 A 2005

(Em R\$ milhão)

Item	2005							2006						
	Lei		Projeção 1º Relatório		Realizado Preliminar 2º Relatório		Diferença Realizado e Lei	PL		1º Relatório		2º Relatório		
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	
<b>Receita Total</b>	<b>482.453,6</b>	<b>24,99</b>	<b>488.659,3</b>	<b>25,31</b>	<b>491.533,7</b>	<b>25,43</b>	<b>9.080,1</b>	<b>526.219,2</b>	<b>24,61</b>	<b>539.110,6</b>	<b>25,40</b>	<b>545.411,5</b>	<b>25,85</b>	
<b>Receita Administrada pela SRF</b>	<b>323.162,1</b>	<b>16,74</b>	<b>331.535,6</b>	<b>17,17</b>	<b>333.007,0</b>	<b>17,23</b>	<b>9.844,9</b>	<b>350.275,2</b> <sup>(1)</sup>	<b>16,38</b>	<b>361.661,9</b>	<b>17,04</b>	<b>364.225,0</b>	<b>17,26</b>	
I.1.1. Imposto de Importação	10.799,8	0,56	8.809,1	0,46	9.019,9	0,47	-1.779,9	11.728,6	0,55	10.084,8	0,48	10.196,9	0,48	
I.1.2. IPI	30.570,3	1,58	23.612,2	1,22	24.451,6	1,26	-6.118,8	27.794,4	1,30	27.123,7	1,28	28.073,3	1,33	
I.1.3. Imposto de Renda	100.683,9	5,22	113.720,3	5,89	115.285,6	5,96	14.601,7	117.169,7	5,48	124.635,5	5,87	125.668,3	5,96	
I.1.4. IOF	5.599,1	0,29	6.061,4	0,31	6.097,8	0,32	498,7	6.285,1	0,29	6.613,3	0,31	6.786,7	0,32	
I.1.5. COFINS	85.851,9	4,45	87.043,1	4,51	86.581,3	4,48	729,4	91.547,3	4,28	94.650,7	4,46	94.007,2	4,46	
I.1.6. PIS/PASEP	22.526,2	1,17	21.951,2	1,14	21.585,4	1,12	-940,8	22.925,5	1,07	23.804,9	1,12	23.911,5	1,13	
I.1.7. CSLL	23.133,0	1,20	26.105,4	1,35	25.843,1	1,34	2.710,0	25.598,1	1,20	27.509,1	1,30	27.811,0	1,32	
I.1.8. CPMF	29.044,5	1,50	28.898,0	1,50	29.007,0	1,50	-37,5	32.088,4	1,50	31.652,0	1,49	32.152,8	1,52	
I.1.9. CIDE-combustíveis	8.329,6	0,43	7.609,5	0,39	7.679,7	0,40	-649,9	7.858,6	0,37	7.650,4	0,36	7.729,3	0,37	
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	3.841,3	0,20	4.642,2	0,24	4.382,8	0,23	541,6	4.325,5	0,20	4.955,5	0,23	4.813,3	0,23	
I.1.11. PAES	2.782,5	0,14	3.083,1	0,16	3.072,9	0,16	290,4	2.953,9	0,14	2.982,0	0,14	3.074,7	0,15	
<b>Arrecadação Líquida do INSS</b>	<b>107.687,5</b>	<b>5,58</b>	<b>108.695,9</b>	<b>5,63</b>	<b>108.434,10</b>	<b>5,61</b>	<b>746,6</b>	<b>120.546,0</b>	<b>5,64</b>	<b>120.348,8</b>	<b>5,67</b>	<b>123.672,9</b>	<b>5,86</b>	
<b>Receita Não Administrada</b>	<b>51.877,4</b>	<b>2,69</b>	<b>48.692,3</b>	<b>2,52</b>	<b>50.101,1</b>	<b>2,59</b>	<b>-1.776,3</b>	<b>55.616,9</b>	<b>2,60</b>	<b>57.318,7</b>	<b>2,70</b>	<b>57.732,5</b>	<b>2,74</b>	
I.3.1. Concessões	680,6	0,04	271,3	0,01	798,5	0,04	117,9	964,1	0,05	2.052,9	0,10	2.027,1	0,10	
I.3.2. Dividendos	4.576,4	0,24	4.869,0	0,25	4.717,1	0,24	140,7	4.476,9	0,21	4.953,8	0,23	4.953,8	0,23	
I.3.3. Contribuição ao PSSS <sup>(2)</sup>	4.275,3	0,22	4.094,9	0,21	4.191,0	0,22	-84,3	4.797,2	0,22	4.797,2	0,23	4.797,2	0,23	
I.3.4. Salário-Educação	5.159,2	0,27	6.000,0	0,31	5.761,6	0,30	602,4	7.183,1	0,34	7.183,1	0,34	7.183,1	0,34	
I.3.5. Royalties/Compensações Financeiras	18.604,1	0,96	14.806,7	0,77	15.113,6	0,78	-3.490,5	18.383,8	0,86	18.383,8	0,87	18.763,4	0,89	
I.3.6. Demais Receitas	9.634,8	0,50	9.232,8	0,48	9.564,9	0,49	-69,9	10.374,6	0,49	10.510,7	0,50	10.510,7	0,50	
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	6.784,7	0,35	6.239,6	0,32	6.776,3	0,35	-8,4	6.655,8	0,31	6.655,8	0,31	6.715,8	0,32	
I.3.8. FGTS	2.162,3	0,11	3.178,0	0,16	3.178,0	0,16	1.015,7	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>-273,4</b>	<b>-0,01</b>	<b>-264,4</b>	<b>-0,01</b>	<b>-8,4</b>	<b>0,00</b>	<b>265,0</b>	<b>-218,8</b>	<b>-0,01</b>	<b>-218,8</b>	<b>-0,01</b>	<b>-218,8</b>	<b>-0,01</b>	
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍP</b>	<b>78.341,4</b>	<b>4,06</b>	<b>79.849,4</b>	<b>4,14</b>	<b>80.748,3</b>	<b>4,18</b>	<b>2.406,9</b>	<b>86.168,3</b>	<b>4,03</b>	<b>89.049,1</b>	<b>4,20</b>	<b>90.107,7</b>	<b>4,27</b>	
II.1. FPE/FPM/PI-EE	60.698,4	3,14	63.951,0	3,31	63.755,6	3,30	3.057,2	66.966,4	3,13	69.882,5	3,29	70.873,5	3,36	
II.2. Fundos Regionais	1.223,3	0,06	1.555,4	0,08	1.569,1	0,08	345,8	1.247,2	0,06	1.247,2	0,06	1.247,2	0,06	
II.3. Salário Educação	3.095,5	0,16	3.600,0	0,19	3.599,7	0,19	504,1	4.309,9	0,20	4.309,9	0,20	4.309,9	0,20	
II.4. Compensações Financeiras	11.811,5	0,61	9.400,6	0,49	9.810,6	0,51	-2.000,9	11.989,6	0,56	11.989,6	0,56	12.047,0	0,57	
II.5. Cide-combustíveis	1.932,5	0,10	1.765,4	0,09	1.801,6	0,09	-130,9	1.823,2	0,09	1.774,9	0,08	1.793,2	0,08	
II.6. Demais	197,7	0,01	210,5	0,01	211,8	0,01	14,0	216,6	0,01	229,6	0,01	221,6	0,01	
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-617,5	-0,03	-633,5	-0,03		0,00	617,5	-384,6	-0,02	-384,6	-0,02	-384,6	-0,02	
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>404.112,2</b>	<b>20,93</b>	<b>408.809,9</b>	<b>21,17</b>	<b>410.785,4</b>	<b>21,25</b>	<b>6.673,2</b>	<b>440.050,9</b>	<b>20,58</b>	<b>450.061,5</b>	<b>21,20</b>	<b>455.303,8</b>	<b>21,58</b>	

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

(1) Corrigido em relação ao Relatório anterior.